



PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para **SERVIÇO TÉCNICOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES JUNTO AOS ORGÃOS DE TESOUREO FEDERAL E TESOUREO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO PARA AUXILIAR A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM SEU PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E CONSTRUÇÃO DE MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO, VISANDO OTIMIZAR OS RECURSOS DO MUNICÍPIO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E CONSTRUÇÃO DE MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO, VISANDO OTIMIZAR OS RECURSOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

A demanda citada é necessária para construção de indicadores de avaliação e monitoramento para auxiliar a secretaria de finanças, administração e gestão em seu processo de planejamento estratégico de arrecadação de impostos e construção de matriz de fiscalização, visando otimizar os recursos do Município planejamento estratégico de arrecadação de impostos e construção de matriz de fiscalização, visando otimizar os recursos do Município.

Serviços a serem realizados:

- Levantamento de Dados pertinentes a Arrecadação de Recursos Federais e Estaduais, visando a geração de informações para a tomada de decisões pela Administração Municipal com proposições de medidas com vistas a otimizar e maximizar o repasse destas espécies de receitas;
- Diagnóstico das condições atuais da Administração Tributária do Município, objetivando melhorias nos controles e procedimentos de fiscalização, visando auxiliar os gestores a avaliarem as ações e procedimentos do órgão e assim adotarem providências para correções das deficiências, aprimorar as atividades relativas à tributação e prevenir problemas correlatos.
- Orientação relativa aos tributos municipais, o planejamento e o acompanhamento das ações fiscais atinente a esses tributos, elaborando estratégias na otimização da arrecadação;
- Elaboração de programação de ações e procedimentos a serem implementadas pela administração tributário e urbanística, visando a eficiência nos procedimentos fiscalizatório e de incremento da arrecadação municipal;
- Orientação quanto aos procedimentos que devem ser realizados pela Administração visando inibir a sonegação de impostos e os procedimentos a serem adotados quando da constatação da mesma.

É de suma importância que o Município obtenha o serviço técnico em tema para compor a demanda desta Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município, mostrando assim o compromisso e responsabilidade.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.

Handwritten signature or mark.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



OBJETIVO: 1.2 – A despesa da presente avença é de: **R\$ 6.366,66 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, a ser pago em 01 (uma) parcela, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SERVIÇO TÉCNICOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES JUNTO AOS ORGÃOS DE TESOIRO FEDERAL E TESOIRO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO PARA AUXILIAR A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM SEU PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E CONSTRUÇÃO DE MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO, VISANDO OTIMIZAR OS RECURSOS DO MUNICÍPIO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E CONSTRUÇÃO DE MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO, VISANDO OTIMIZAR OS RECURSOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.	Serviço	01	R\$ 6.366,66	R\$ 6.366,66

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, em empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.


3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu-CE, 29 de Novembro de 2021.


ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão